

## CULTURA

## Direção-Geral do Património Cultural

## Anúncio n.º 241/2021

*Sumário:* Projeto de decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) do Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira, na Covilhã, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

**Projeto de decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) do Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira, na Covilhã, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, de 19 de maio de 2021, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a classificação como conjunto de interesse público (CIP) do Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira, constituído pelos edifícios das antigas unidades fabris Nova Penteação e Fiação da Covilhã, L.<sup>da</sup>, edifício do Lavadouro e ruínas da Fábrica Campos Mello & Irmão, L.<sup>da</sup>, também designada por Fábrica Velha, ruínas do edifício da unidade fabril Manuel Baptista Grifo, L.<sup>da</sup>, e ainda pelas estruturas complementares de apoio que lhe são contíguas, na Covilhã, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, proposta de restrições a fixar e planta com a delimitação do conjunto e da proposta de ZEP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), [www.culturacentro.gov.pt](http://www.culturacentro.gov.pt)
- c) Câmara Municipal da Covilhã, [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta, mediante marcação prévia, na DRCC, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

10 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

314644552